



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2252, DE 13 DE JULHO DE 2021.

**Inclui Ação no Anexo IV –
anexo de Metas Fiscais, na
Lei nº 2170, de 25 de
setembro de 2020 (LDO).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Ação no Anexo IV – anexo de Metas Fiscais, na Lei nº 2170, de 25 de setembro de 2020 (LDO), conforme demonstrativo anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2021.

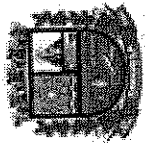
CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RUA RIO JACUI, 854
94436474/0001-24

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 9 **Lei: 9** **Data da Lei: 02/06/2021**

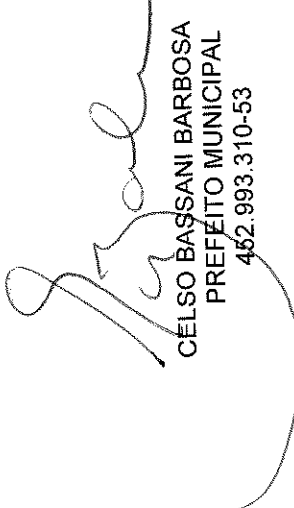
Justificativa: INCLUSÃO NA LDO/2021, LEI 2170/2020, NO ANEXO DE METAS, ART. 1º PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III A AÇÃO "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS" COM RECURSO PROVENIENTES DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA (FINISA) QUE SERÁ VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS.

Programa: 0028 Prospera Xangri-Lá

Objetivo: Aplicação estratégica de pavimentação permeável, instalação de iluminação pública eficiente nas rotulas de entrada do município, construção do centro de saúde, construção de escola de ensino fundamental, construção do módulo 1 do centro administrativo e revitalização da beira mar.

Situação: ALTERAÇÃO

It.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010501	15	451	1016	01	1132	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	42.000.000,00	INCLUSÃO
							Total Financeiro:		0,00		0,00		42.000.000,00		



CÉLSON BASSANI BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
462.993.310-53

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES RAFAEL DA ROSA ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA CONTADOR
229.024.900-97 000.838.160-70